



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 419 / 2026

Autor: Ver. Hanna Ellen

Requeiro à mesa, ouvido o duto plenário na forma regimental, para que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em nome do senhor Alexandre Ramos Ohara, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Gabriel Alves de Oliveira, solicitando que sejam realizados estudos técnicos, sociais e territoriais para avaliar a viabilidade da implantação de um novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS destinado a atender, de forma mais próxima e descentralizada, os moradores dos bairros Cristo Redentor e Cravo Vermelho, considerando a demanda existente e a distância dos atuais equipamentos de referência.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo ampliar e facilitar o acesso da população à política de Assistência Social, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos bairros Cristo Redentor e Cravo Vermelho.

De acordo com informações oficiais disponibilizadas pela própria Prefeitura Municipal de Corumbá, atualmente o CRAS I, localizado na Rua Cáceres, no Bairro Centro América, possui entre seus territórios de abrangência o Cristo Redentor. Já o CRAS II, localizado na Rua José de Barros Maciel, no Bairro Guatós, atende, entre outras localidades, os Conjuntos Cravo I, II e III, pertencentes ao Cristo Redentor.

Essa configuração territorial demonstra que uma parcela significativa da população dessas regiões precisa se deslocar para equipamentos localizados em outros bairros, inclusive em direções distintas da área onde residem, o que pode representar barreira de acesso aos serviços socioassistenciais, sobretudo para idosos, pessoas com deficiência, famílias de baixa renda, mães com crianças pequenas e usuários que dependem de transporte público.

A Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece, em seu art. 6º-C, que o CRAS é uma unidade pública municipal de base territorial, destinada à articulação e oferta dos serviços, programas e projetos de proteção social básica às famílias, devendo estar localizada em áreas de maior vulnerabilidade e risco social.

Além disso, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome define o CRAS como a porta de entrada da Assistência Social, destacando que sua atuação deve considerar o conhecimento do território e possibilitar que a população tenha acesso aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, sendo orientado que o cidadão procure o CRAS mais próximo de sua residência.

As orientações técnicas do Governo Federal também reforçam o princípio da





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

territorialização, segundo o qual a oferta dos serviços socioassistenciais deve considerar as características e vulnerabilidades de cada território, buscando aproximar os serviços da população e facilitar o acesso das famílias aos direitos socioassistenciais.

Diante disso, considerando a extensão territorial de Corumbá, a localização dos atuais equipamentos, a distribuição dos territórios de abrangência e a necessidade de garantir maior proximidade entre a população e os serviços públicos, solicita-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania realize estudo técnico para verificar a viabilidade da criação de um novo CRAS em localização estratégica entre os bairros Cristo Redentor e Cravo Vermelho.

O estudo poderá contemplar, entre outros aspectos, o número de famílias referenciadas na região, os índices de vulnerabilidade social, a demanda atual pelos serviços do CRAS, a distância percorrida pelos usuários até as unidades existentes, as condições de transporte e mobilidade, a capacidade de atendimento dos atuais equipamentos e a disponibilidade de imóvel ou área pública adequada para implantação da nova unidade.

A medida contribuirá para uma descentralização mais eficiente da rede socioassistencial, fortalecendo a busca ativa, o acompanhamento familiar, o Cadastro Único, o PAIF, os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e demais benefícios e serviços ofertados pela Proteção Social Básica.

Dessa forma, o presente requerimento busca garantir que a política de assistência social esteja cada vez mais próxima da população que dela necessita, reduzindo barreiras territoriais e ampliando o acesso aos direitos socioassistenciais.

SALA DAS SESSÕES, 01 de Setembro de 2026

Hanna Ellen
Vereador(a) - MDB

